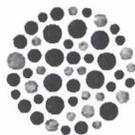


aicep Portugal Global

Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Seguro de Créditos à Exportação para Países da OCDE, Com Garantia do Estado II Facilidade OCDE II = 1.000 Milhões EUR
Objectivo:	Dinamizar as exportações portuguesas para países da OCDE, minimizando os efeitos da crise financeira e económica internacional, através do apoio aos mecanismos de seguro de créditos à exportação, com garantia do Estado, em complemento à facilidade já criada (Linha de Apoio ao Crédito Comercial das Empresas via Cobertura Adicional para Países OCDE com Garantia Mútua), visando o alargamento da capacidade de cobertura de riscos mais gravosos recusados pelas Seguradoras.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas (em especial PME certificadas pela Declaração Electrónica do IAPMEI), tomadoras de apólices de seguro de créditos numa das Seguradoras Protocoladas , com contrato em situação regular e que não tenham dívidas perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.
Descrição:	<p>É uma Linha de Seguro de Créditos ("Linha Apoio ao Crédito Comercial das Empresas com Garantia do Estado = Facilidade OCDE II"), no valor global de 1.000 Milhões de Euros (a repartir pelas Seguradoras de acordo com a sua quota de mercado), criada pelo Estado para cobertura de riscos comerciais de exportações com um período de crédito até 180 dias, para clientes em países da OCDE, cuja cobertura tenha sido recusada pelas Seguradoras, por razões de risco e desde que se enquadrem no Protocolo.</p> <p>Principais Características da Linha/Condições de acesso:</p> <p>- Operações Elegíveis (condições cumulativas):</p> <ul style="list-style-type: none">i) Cobertura de transacções comerciais a crédito para clientes noutros países da OCDE' (que não Portugal), para os quais a Seguradora tenha atribuído garantia nula, excluindo os que estejam em situação de falência / insolvência, ou com elevada probabilidade de o vir a estar no prazo de 1 ano.ii) Pagamento a prazo não superior a 180 dias.iii) Eventuais sinistros a verificar, o mais tardar, até 31 de Outubro de 2010, ou em caso de prorrogação, até 31 de Outubro de 2011.iv) Clientes enquadrados nos níveis/classes de risco de topo (sem serem os mais elevados) dos Sistemas de <i>rating</i> em vigor nas Seguradoras, de acordo com os critérios normalmente utilizados nas suas análises e classificação do risco de crédito (os níveis de risco-cliente protocolados são uniformizados com objectividade por todas as Seguradoras). <p>- Prazo da Unha: até 31 de Dezembro de 2010.</p>



aicep Portugal Global

- Duração: desde a data da emissão das correspondentes Garantias de Estado e até 31 de Dezembro de 2009, prorrogável por 1 ano, por acordo das Partes.

- **Condições do Seguro/Cobertura:**

i) São as condições gerais das **apólices** do seguro praticadas por cada Seguradora **subscritora** ou seja, **são** idênticas às aplicáveis na apólice cuja cobertura foi recusada, desde que respeitem os termos e condições de cobertura previstos no Protocolo e **sejam** conformes com os termos da garantia a emitir.

ii) Créditos cobertos = constituídos a partir da data de início de vigência da **apólice** que beneficia desta Garantia do Estado e desde que o sinistro se verifique até **31/10/2010**, ou em caso de prorrogação, até 31/10/2011.

iii) Enquadramento "automático" na Garantia das operações conformes com os critérios **protocolados**, incluindo o nível de risco-cliente (caso se situe entre os níveis 6 a 8 numa escala de **1/melhor a 10/pior-rating** COSEC).

iv) Percentagem de cobertura pelo Estado = 60% do valor dos prejuízos **indemnizáveis** (valor da operação de exportação).

v) Percentagem suportada pelo Segurado = 40% restantes.

vi) **Prémio** de seguro = **2,5%**, ao ano, calculado sobre o valor dos limites de crédito seguro concedidos ao abrigo da **apólice**, revertendo a favor do Estado.

vii) Pagamento pelo Garante à Seguradora = **20%** do prémio de seguro pelos custos incorridos com a **gestão** e recuperação dos créditos garantidos.

viii) Prazo de recebimento de créditos = 180 dias (máximo).

ix) Prazo constitutivo do sinistro = 15 dias após comunicação do inwmpremento (até 90 dias **após** a data de vencimento inicial do crédito).

.x) Isenção de pagamento de taxas ou custos administrativos pelo Segurado.

xi) Pagamento do sinistro pelo **Garante/Estado** directamente ao segurado.

- Alteração das **Condições** da Garantia do Estado: caso a % de sinistros seja superior a 25% do valor garantido, as condições previstas poderão ser revistas ou justificar uma **suspensão** de novas operações a enquadrar na Garantia.

- Limites de Crédito a Segurar (segundo o sistema de **rating** da entidade risco da COSEC, a harmonizar nos Protocolos com as demais Seguradoras protocoladas) = **cobertura** máxima do Estado (60%):

i) Rating 9 ou 10 (**insegurável**) = **manter** o nulo.

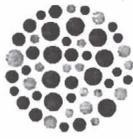
ii) **Rating** 8 (muito fraco) = garantia **máxima** por segurado = 50 Mil Euros.

iii) Rating 7 (fraco) = garantia máxima por segurado = 100 Mil Euros.

iv) Rating 6 (vigiar) = garantia máxima por segurado = 200 Mil Euros.

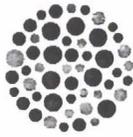
v) O montante do **crédito** seguro em relação a cada segurado, e **sem** prejuízo dos limites estabelecidos para cada cliente **não** pode exceder, em cada momento, o valor de 500 Mil Euros.

Nota **1** - a COSEC tem um sistema de **rating** interno que classifica os riscos numa escala de 1 (o melhor) a 10 (o pior).



aicep Portugal Global

	<p>Nota 2 – a lista oficial de países, membros integrantes da OCDE A a seguinte: Alemanha, Austrália, Austria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, EUA, Eslováquia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Polónia, Portugal (excluído da cobertura), República da Coreia, República Checa, RU, Suécia, Suíça e Turquia. Os países que estão em conversações para integrar esta lista, bem como os que têm relações formais com esta Organização, não estão abrangidos nesta Linha. Serão enquadrados na Linha de Apoio ao SCE para Países Fora da OCDE.</p> <p>O apoio traduz-se na facilitação do acesso ao seguro de créditos à exportação em condições mais vantajosas no que concerne às operações enquadradas na Linha (alargamento da capacidade de cobertura de riscos mais gravosos, cuja garantia tenha sido recusada pela Seguradora).</p> <p>Acrescem as vantagens de apoio técnico e consultoria que as Companhias Seguradoras podem proporcionar às empresas a diversos níveis.</p> <p>Candidaturas = apresentação do pedido de cobertura de crédito junto da Companhia de Seguro de Créditos Protocolada onde a empresa viu atribuída garantia nula às operações em causa.</p> <p>Nota 3 – a garantia é passada pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de Fevereiro.- Decreto-Lei n.º 51/2006, de 14 de Março.- Portaria n.º 283/2007, de 29 de Janeiro.- Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril.- Decreto-Lei n.º 176195, de 26 de Julho.- Despacho n.º 9618/2009, de 7 de Abril.- Protocolo Específico Relativo à Facilidade de Garantia do Estado ao Seguro de Créditos para Riscos Comerciais de Curto Prazo em Mercados da OCDE, celebrado entre o Estado Português e a COSEC, de 6 de Março de 2009, bem como idênticos Protocolos a celebrar com as restantes Companhias Seguradoras de Créditos a operarem no mercado nacional.
Contacto:	<p>COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. cosec@cosec.pt / international@cosec.pt coberturaocde2@cosec.pt (envio de elementos para adesão) 21 791 37 00 121 791 38 32 / 22 607 06 00 Linha Azul = 808 201 269 www.cosec.pt</p> <p>Companhia Espanhola de Seguros e Resseguros Crédito y Caución, SL (Sucursal Lisboa) lisboa@creditoycaucion.pt / sac.pt@creditoycaucion.pt 21 319 03 70 / 22 605 16 10 / Linha Azul = 808 203 204 www.creditoycaucion.pt / www.creditoycaucion.es/portugues</p>



aicep Portugal Global

	<p>Coface Portugal, S.A. <u>geral@coface.pt / comercial@coface.pt internacional@coface.pt</u> ☎ 358 88 00 22 207 38 80 <u>www.coface.pt</u></p> <p>CESCE – Companhia Espanhola de Seguros de Crédito a Exportação, S.A. <u>lisboa@cesce.es</u> ☎ 330 35 101 22 605 29 10 / Linha Azul – 808 204 205 <u>www.cesceportugal.com www.cesce.es</u></p>
--	---